

LEI Nº. 1359 DE 27 DE JUNHO DE 2001.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o montante de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para fazer face as despesas de coleta e Transporte de resíduos sólidos na região do 1º, 2º e 3º Distrito do Município, com produção diária entre 70 (setenta) a 100 (cem) toneladas pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Junho de 2001.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal